



Processo nº 004699/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de assinatura de internet

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de assinatura de internet, conforme consta nos Memorandos nºs 000038/ 2024- CCS (ev. 1; fls. 1-2), 000008/ 2024- DIN_INFRA (ev. 3; fls. 1-2), Documento de Formalização da Demanda - DFD (ev. 4; fl. 1), especificações no Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-5), Pesquisa Mercadológica (ev. 6; fls. 1-4), Certidões da Empresa (ev. 8; fls. 1-6), Informação 066/2024 – CCS (ev. 9; fl. 1), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa de mercado foi acostada aos autos (ev. 6; fls. 1-4) e identificou a proposta da empresa ZAZ LTDA, CNPJ nº 46.550.144/0001-12, no valor mensal de R\$ 1.199,90 (um mil reais, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo um valor total ANUAL de R\$ 14.398,80 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 280/2024-TCE (ev. 11; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 14.398,80 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Natal (RN), 27 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração



Processo nº 004699/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de assinatura de internet

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 280/2024-TCE (ev. 11; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 27 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração